



**REGULAMENTO DA OFERTA DE DESCONTOS  
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO ONLINE E SEMIPRESENCIAL DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS  
AMÉRICAS – FAM  
CAMPANHA DE “SELEÇÃO ESPECÍFICA”**

**O presente Regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto da Campanha Comercial de “SELEÇÃO ESPECÍFICA” de 2021 do Centro Universitário das Américas – FAM.**

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMÉRICAS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusta, 1.508, inscrita no CNPJ sob o n.º **03.523.852/0001-51**, mantenedora do Centro Universitário das Américas – FAM, concede aos CANDIDATOS participantes/concorrentes deste REGULAMENTO o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

## **1 DO OBJETO**

**1.1** O objeto do presente REGULAMENTO é a oferta de desconto nas mensalidades dos cursos pré-determinados da **Graduação On-line e Semipresencial** do Centro Universitário das Américas – FAM, para os CANDIDATOS inscritos e matriculados na Campanha de “SELEÇÃO ESPECÍFICA” de 2021.1 que ingressarem via **Transferência** de outra universidade ou **por segunda Graduação** (portador de diploma), nos termos e condições a seguir descritos.

## **2 DA VIGÊNCIA**

**2.1** A Campanha de “SELEÇÃO ESPECÍFICA” de 2021 será válida para os CANDIDATOS que ingressarem no Processo Seletivo do primeiro semestre de 2021 e terá sua vigência no período de **16 de Dezembro de 2020, à 0h** (horário de Brasília), até **21 de Janeiro de 2021, às 23h59min** (horário de Brasília).

**2.2** O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado, a exclusivo critério do Centro Universitário das Américas – FAM.



### 3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** Para a obtenção do desconto nos cursos, o CANDIDATO precisará fazer sua inscrição, que poderá ser realizada de forma *on-line*, com o preenchimento da ficha no site da FAM (<http://vestibular.vemprafam.com.br/inscricao>), por telefone, entrando em contato com o *Call Center*, ou presencialmente, dirigindo-se ao *Campus* da Instituição.

**3.2** O CANDIDATO deverá ingressar via **transferência externa** ou **segunda graduação** (portador de diploma). O processo de matrícula segue o já existente.

**3.3** O CANDIDATO deverá iniciar e finalizar todo o processo de matrícula durante o período da Campanha de “**SELEÇÃO ESPECÍFICA**”, citado no **item 2.1**. Inscrições realizadas no período da Campanha com o pagamento fora da vigência desse regulamento o candidato poderá ter seu percentual de Bolsa alterado com o fim da Campanha.

**3.4** A campanha é condicionada ao pagamento da antecipação da matrícula promocional de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) até o seu vencimento.

**3.5** As vagas são limitadas e os percentuais poderão sofrer alteração a qualquer momento, caso o curso preencher o limite de vaga disponível.

### 4 DOS DESCONTOS E CURSOS

**4.1** Durante a vigência da Campanha de “**SELEÇÃO ESPECÍFICA**”, o Centro Universitário das Américas – FAM disponibilizará a oferta de desconto disposta no item a seguir para os cursos de Graduação ONLINE e Semipresencial.

**4.2** Primeira mensalidade R\$ 49,00 e até 50% de bolsa ( conforme curso escolhido pelo candidato ) de estudo nas demais mensalidades do curso, para ingressantes via **transferência externa** ou **segunda graduação** (portador de diploma).

**4.3** O desconto será aplicado sobre o percentual Vigente de Bolsas (exceto cursos dos valores promocionais: Empreendedorismo, Negócios Imobiliários, Pedagogia para Licenciados).

**4.4** O desconto será aplicado sobre a Tabela Vigente de Bolsas, abaixo:

SEMIPRESENCIAL		
DESCRICAÇÃO	SELEÇÃO ESPECÍFICA	MODALIDADE
ENGENHARIA BIOMÉDICA	50%	SEMIPRESENCIAL
ENGENHARIA CIVIL	50%	SEMIPRESENCIAL
PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	50%	SEMIPRESENCIAL
PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA	50%	SEMIPRESENCIAL
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	50%	SEMIPRESENCIAL

GRADUAÇÃO		
DESCRICAÇÃO	SELEÇÃO ESPECÍFICA	MODALIDADE
ADMINISTRAÇÃO	50%	EAD
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	50%	EAD
BANCO DE DADOS	50%	EAD
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	50%	EAD
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	50%	EAD
COMÉRCIO EXTERIOR	50%	EAD
COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	50%	EAD
EDUCAÇÃO FÍSICA	50%	EAD
GASTRONOMIA	50%	EAD
GESTÃO AMBIENTAL	50%	EAD
GESTÃO COMERCIAL	50%	EAD
GESTÃO DA QUALIDADE	50%	EAD
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	50%	EAD
GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50%	EAD
GESTÃO FINANCEIRA	50%	EAD
HISTÓRIA	50%	EAD
LETRAS - PORTUGUÊS / INGLÊS	50%	EAD
LOGÍSTICA	50%	EAD
MARKETING	50%	EAD
MATEMÁTICA	50%	EAD
PEDAGOGIA	50%	EAD
PROCESSOS GERENCIAIS	50%	EAD
RELAÇÕES PÚBLICAS	50%	EAD
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	50%	EAD

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	50%	EAD
SISTEMAS PARA INTERNET	50%	EAD

\*Candidatos da região Norte/Nordeste terão mais 15% de Bolsa além do percentual da tabela acima.

## 5 REGRAS E RESTRIÇÕES

**5.1** No caso do não cumprimento de todas as etapas do Processo Seletivo durante o seu período de vigência e nas condições mencionadas em todos os itens deste REGULAMENTO, o CANDIDATO perde o direito ao desconto da oferta selecionada durante a Campanha de “**SELEÇÃO ESPECÍFICA**”.

**5.2** Os descontos referentes aos cursos mencionados nos **itens 4.2 e 4.4** não serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores Adobe, Crefisa, Toscana, Panda, FAM Colaborador, torcedor Avanti, ou de Polos de Apoio Presencial, programas educacionais (Quero Bolsa, Catho, Educa Mais e Prouni), empresas parceiras de captação, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos) ou qualquer outro tipo de bolsa e desconto não mencionados.

**5.3** Caso o CANDIDATO solicite a mudança de *polo ou curso* o desconto do aluno será alterado conforme tabela do item 4.4 deste REGULAMENTO.

**5.4** No caso de transferência de curso, só será mantido o desconto quando a mudança ocorrer entre os cursos que obtiver ofertas de percentual Vigente de Bolsas iguais.

**5.5** Não serão aceitas transferências para os últimos semestres dos cursos de graduação.

**5.6** Em caso de renovação da matrícula (rematrícula) por meio de um dos processos seletivos pertencentes à Campanha de “**SELEÇÃO ESPECÍFICA**”, a bolsa será mantida desde que o CANDIDATO esteja adimplente.

**5.7** Os descontos e as bolsas de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.



**5.8** As vagas são limitadas, sujeitas à existência de vagas remanescentes.

## **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Toda e qualquer informação prestada por CANDIDATO poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, se constatada irregularidade, ocorrerá imediato cancelamento do benefício e dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

**6.2** A participação nesta campanha implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos CANDIDATOS, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

**6.3** Todo material publicitário do *Centro Universitário das Américas – FAM* faz parte da propriedade intelectual deste, sendo protegido por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

**6.4** A inscrição do CANDIDATO ao curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita por ele de todos os itens deste REGULAMENTO.

**6.5** Fica reservado à Reitoria do Centro Universitário das Américas – FAM o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste REGULAMENTO.

**6.6** Os casos omissos e as situações não previstas neste REGULAMENTO serão resolvidos pela Reitoria do *Centro Universitário das Américas – FAM*, que utilizará, além da legislação vigente, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

**6.7** Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle do *Centro Universitário das Américas – FAM*, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, a Instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, sem aviso prévio aos participantes.



**6.8** Caso a oferta tenha o seu término antecipado, o *Centro Universitário das Américas – FAM* deverá avisar o público em geral e os CANDIDATOS pelos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

**6.9** Caso seja constatada qualquer informação indevida, que não reflita a realidade, ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste REGULAMENTO, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.

**6.10** Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá entrar em contato com o *Centro Universitário das Américas – FAM* pessoalmente ou por meio dos diversos canais de atendimento.

São Paulo, 16 de Dezembro de 2020.

**De CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS**